



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 09/89 (03149)

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, no uso de suas atribuições, FAZ saber que, a Câmara Municipal/Decreta e ele sanciona a seguinte Lei.

RATIFICA CRIAÇÃO DE ESCOLAS

Artigo 1º - Fica ratificadas a distribuição estrutural, em termos de escolas Municipais, anteriormente criadas / pelo Município de Barra de São Francisco, para o Município de Água Doce do Norte, com suas denominações e localizações já estabelecidas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos cinco de abril de 1989.

  
STÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal